

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2026

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC): RDP SEADI-2026-304.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e pelo seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Marcos Luiz de Almeida Araruna Fialho, em substituição, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 16/2026, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA.**, CNPJ 42.019.236/0001-10, com sede na : Rua Bernardo Mascarenhas, Nº 829 – Mariano Procópio – CEP.: 36080-000 - Juiz de Fora/MG, neste ato representada por William de Paiva Santos, doravante denominado Fornecedor, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Resolução do Órgão Especial nº 15/2024 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir: Processo Administrativo Sei nº 8516908-98.2025.8.06.0000. LOTE 2 (Processo SEI nº 8515071-13.2026.8.06.0000).

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para fornecimento e instalação de persianas horizontais de alumínio com lâminas de 50 mm, a fim de atender as necessidades das unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 2 do Edital do Pregão Eletrônico n. 07/2026

1.1.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. 07/2026 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2 DO FORNECEDOR

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 2 – COTA RESERVADA – BATURITÉ, QUIXADÁ, SOLONÓPOLE, BOA VIAGEM, ACOPIARA, JUCÁS, ARARIPE, AURORA, CRATO, NOVA OLINDA, JARDIM, JUAZEIRO DO NORTE | FÓRUM e JUAZEIRO DO NORTE NAC.

Descritivo	Unid.	Qtde.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$	MARCA/modelo
PERSIANA HORIZONTAL COM LÂMINA RECOLHÍVEL DE 45MM A 50MM DE LARGURA E COMPOSTA EM 100% POR LIGA DE ALUMÍNIO. LARGURA DA LÂMINA DE 45MM A 50MM COM ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 0,20MM A 0,23MM NA COR PRETA. SOBREPOSIÇÃO ENTRE AS LÂMINAS DE 3,5MM A 4,0MM. DISTÂNCIA DE MÍNIMA DE 45MM A 50MM ENTRE AS LÂMINAS. PERFIL SUPERIOR E INFERIOR EM ALUMÍNIO PARA TER MAIOR DURABILIDADE CONTRA OXIDAÇÃO, NA COR PRETA. ACIONAMENTO MONOCORRENTE LATERAL CONTÍNUA COM PONTEIRA E GANCHO TOTALMENTE NA COR PRETA COM SERIGRAFIA. TAMPAS SUPERIORES, TAMPAS INFERIORES, PRESILHAS, CORDÃO E CADARÇO NA COR COORDENADA COM AS LÂMINAS. INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES DA PERSIANA.	m²	539	R\$ 256,75.	R\$ 138.388,25	JW Indústria/ Persiana Horizontal 50mm
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 138.388,25

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 2:

1. J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS L
2. R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES
3. ULEMA PEREIRA CAMPOS

3 DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2 Não haverá Órgão Participante.

3.3 A Ordenação da Despesa se dará na forma da Portaria n. 179/2026, disponibilizada no DJe de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

4 DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 4.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

4.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

4.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

4.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

4.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

4.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o TJCE, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

4.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços será de uso exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), sendo vedada a adesão por órgãos ou entidades externas.

6 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **1 (um) ano**, prorrogável pelo máximo de igual período, desde que comprovada a vantagem na extensão do registro de preços, de modo a permitir provocação de fornecimento e efetiva contratação conforme surjam as necessidades.

6.2 A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 O contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário da Justiça.

7 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 7.2** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas na alínea d, do inciso II, do artigo 124 e no artigo 134 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 7.3** O gestor do registro de preços ao constatar a existência de preço registrado acima dos preços de mercado, adotará os seguintes procedimentos:
- 7.3.1** convocar o fornecedor do preço registrado para o bem ou serviço, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - 7.3.2** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o preço registrado objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas.
 - 7.3.3** convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.4** O fornecedor detentor do registro de preço ao constatar preços de mercado superiores aos registrados, observado o disposto no instrumento convocatório, poderá requerer o reequilíbrio de preço, mediante justificativa e comprovação, ao Tribunal de Justiça, que poderá:
- 7.4.1** rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
 - 7.4.2** indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e dos documentos apresentados, e que o requerimento ocorra antes do recebimento da ordem de compra ou de serviço;
 - 7.4.3** convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do instrumento convocatório, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5** O requerimento a que se refere o **item 7.4** somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, salvo nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.
- 7.6** Não havendo êxito nas negociações, o gestor da ata de registro de preços cancelará o bem ou serviço registrado e comunicará as áreas demandantes.
- 7.7** A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser solicitada ao gestor ou fiscal de contratos, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
- 7.8** O fornecedor do registro de preços poderá solicitar ao gestor da ata de registro de preços:

7.8.1 Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa e

7.8.2 Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosidade para a Administração;

7.9 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021”.

7.10 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a lhe substituir.

8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no **item 14 do Anexo 1 do Edital – Termo de Referência**.

8.2 A execução da ata de registro de preços será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) da Ata de registro de preços, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.

8.3 A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo III – Termo de Nomeação de Preposto.

8.4 As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.

8.5 A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem a ata de registro de preços como um todo.

8.6 A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.

8.7 A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

8.8 A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.9 A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.

- 8.10** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.
- 8.11** A fiscalização do TJCE anotar no histórico da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.
- 8.12** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

9 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- 9.1.1** por descumprimento das condições da ata de registro de preços;
- 9.1.2** quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- 9.1.4** quando o fornecedor for liberado do compromisso;
- 9.1.5** quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas em Edital da presente Ata de Registro de Preços.
- 9.1.6** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- 9.1.7** amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 9.1.8** por ordem judicial;
- 9.1.9** por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

9.2 O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 9.1.5 da presente Ata de Registro de Preços, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita

mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

- 9.4 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços, observados o devido processo legal e assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderão ser extintos na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O Edital da licitação e seus anexos, bem como a proposta de preços serão partes integrantes do Registro de Preços, tendo, portanto, força obrigacional.
- 10.2 A signatária deverá manter as condições de habilitação consignadas no edital durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11 DAS PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas em edital.
- 11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao **TJCE** a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- 12.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o **TJCE**, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 12.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, recebimento e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico n.

07/2026.

13 DO FORO

13.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA REGISTRADA PELO SISTEMA.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.07.15 16:02:31 -03'00'

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

MARCOS LUIZ DE ALMEIDA
ARARUNA FIALHO:42744

Assinado de forma digital por
MARCOS LUIZ DE ALMEIDA
ARARUNA FIALHO:42744
Dados: 2026.07.15 15:08:00 -03'00'

MARCOS LUIZ DE ALMEIDA ARARUNA FIALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE, em substituição

Documento assinado digitalmente
 **WILLIAM DE PAIVA SANTOS**
Data: 14/07/2026 16:32:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAM DE PAIVA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E
PERSIANAS LTDA.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. 07/2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 07/2026 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	William de Paiva Santos
NACIONALIDADE	Brasileiro
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	████████████████████
CPF	██████████
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	(32) 3017-5459
FAX	
CELULAR	(32) 98513-8628 (32) 9194-5459
E-MAIL	licitacao@invictadecor.com.br acrcontabil@acrcontabil.com.br

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....

(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)

(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....

(nome e assinatura do/a preposto/a)

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE
Pregão Eletrônico nº 007/2026
PROCESSO N. 8516908-98.2025.8.06.0000

Razão Social: JW Indústria e Comércio de Cortinas e Persianas Ltda.
CNPJ: 42.019.236/0001-10
Inscrição Estadual: 004051326.00-30
Endereço Comercial: Rua Bernardo Mascarenhas, Nº 829 – Mariano Procópio – CEP.: 36080-000 -Juiz De Fora/MG.
Contatos Comerciais:
Telefone: (32) 3017-5459
WhatsApp: (32) 98513-8628
E-Mail: licitacao@invictadecor.com.br

Referências Bancárias:
Caixa Econômica Federal: Agência: 3029 – C/C: 000578908606-0 – Operação: 1292

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para fornecimento e instalação de persianas horizontais de alumínio, lâminas de 50 mm, referente ao Lote 001 e 002, pelo preço unitário de R\$ 256,75 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos pelo item 1; por metro quadrado, conforme tabela abaixo. O valor ofertado contempla o fornecimento do material, mão de obra de instalação, transporte, deslocamento, ferramentas e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos

Conforme o Termo de Referência

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL - FCB | 4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS, FCB | ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO SERVIDOR, FCB | GUARITAS, SEDE JUDICIÁRIA, ESMEC – ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA, SEDE ADMINISTRATIVA, CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, CAUCAIA, EUSÉBIO, ITAITINGA, BEBERIBE, PACATUBA, JAGUARUANA, TABULEIRO DO NORTE, JAGUARIBE, MORADA NOVA, MARCO, IBIAPINA, SÃO BENEDITO, GUARACIABA DO NORTE e IPUEIRAS.

Lote	Descrição	UN.	QTD E.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$	MARCA	MODELO
Lote 1: (Cota Principal para Ampla Concorrência)	PERSIANA HORIZONTAL COM LÂMINA RECOLHÍVEL DE 45MM A 50MM DE LARGURA E COMPOSTA EM 100% POR LIGA DE ALUMÍNIO. LARGURA DA LÂMINA DE 45MM A 50MM COM ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 0,20MM A 0,23MM NA COR PRETA. SOBREPOSIÇÃO ENTRE AS LÂMINAS DE 3,5MM A 4,0MM. DISTÂNCIA DE MÍNIMA DE 45MM A 50MM ENTRE AS LÂMINAS. PERFIL SUPERIOR E INFERIOR EM ALUMÍNIO PARA TER MAIOR DURABILIDADE CONTRA OXIDAÇÃO, NA COR PRETA. ACIONAMENTO MONOCORRENTE LATERAL CONTÍNUA COM PONTEIRA E GANCHO TOTALMENTE NA COR PRETA COM SERIGRAFIA. TAMPAS SUPERIORES, TAMPAS INFERIORES, PRESILHAS, CORDÃO E CADARÇO NA COR COORDENADA COM AS LÂMINAS. INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES DA PERSIANA.	M².	3.848	R\$ 256,75.	R\$ 987.974,00	JW Indústria	Persiana Horizontal 50mm.
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 987.974,00		

Valor Total do lote : R\$ 987.974,00 (novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais)

LOTE 2 – COTA RESERVADA – BATURITÉ, QUIXADÁ, SOLONÓPOLE, BOA VIAGEM, ACOPIARA, JUCÁS, ARARIPE, AURORA, CRATO, NOVA OLINDA, JARDIM, JUAZEIRO DO ORTE | FÓRUM e JUAZEIRO DO NORTE NAC.

Lote	Descritivo	UN.	QTD E.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL DO ITEM R\$	MARCA	MODELO
Lote 2: (Cota Reservada destinado ao atendimento por ME/EPP)	PERSIANA HORIZONTAL COM LÂMINA RECOLHÍVEL DE 45MM A 50MM DE LARGURA E COMPOSTA EM 100% POR LIGA DE ALUMÍNIO. LARGURA DA LÂMINA DE 45MM A 50MM COM ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 0,20MM A 0,23MM NA COR PRETA. SOBREPOSIÇÃO ENTRE AS LÂMINAS DE 3,5MM A 4,0MM. DISTÂNCIA DE MÍNIMA DE 45MM A 50MM ENTRE AS LÂMINAS. PERFIL SUPERIOR E INFERIOR EM ALUMÍNIO PARA TER MAIOR DURABILIDADE CONTRA OXIDAÇÃO, NA COR PRETA. ACIONAMENTO MONOCORRENTE LATERAL CONTÍNUA COM PONTEIRA E GANCHO TOTALMENTE NA COR PRETA COM SERIGRAFIA. TAMPAS SUPERIORES, TAMPAS INFERIORES, PRESILHAS, CORDÃO E CADARÇO NA COR COORDENADA COM AS LÂMINAS. INCLUSO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES DA PERSIANA.	M².	539	R\$ 256,75.	R\$ 138.388,25	JW Indústria	Persiana Horizontal 50mm.
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 138.388,25		

Valor total do lote: R\$ 138.388,25 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Lotes	Tipo de Cota	
Lote 1	Cota Principal	R\$ 987.974,00
Valor Total do lote 1: R\$ 987.974,00 (novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais)		
Lote 2	Cota Reservada	R\$ 138.388,25
Valor total do lote 2: R\$ 138.388,25 (cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)		
Valor Global Estimado:		R\$ 1.126.362,25
Valor Global Estimado: Um milhão cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos.		

Proposta de Preço

Prezados Senhores,

A empresa abaixo identificada, apresenta proposta comercial e demais condições para o registro de preços para fornecimento e instalação de persianas horizontais de alumínio com lâminas de 50 mm, a fim de atender as necessidades das unidades judiciárias e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

Prazo de Entrega: O prazo de fornecimento e instalação das persianas será de até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses;

Marca: JW Indústria (marca própria).

- O prazo para fornecimento dos objetos são os constantes no item 10 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.

- O prazo de garantia para o fornecimento dos objetos são os constantes no item 7 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.
- Preço da aquisição: A empresa propõe os seguintes preços, relativos ao(s) lote(s) abaixo

A JW Indústria e Comércio de Cortinas e Persianas Ltda;

Declaramos que esta proposta inclui todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto ofertado, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros, fretes, mão de obra qualificada, deslocamentos e hospedagens, e demais despesas inerentes à entrega do objeto conforme especificações exigidas, inclusive os abatimentos eventualmente concedidos, e que o preço proposto corresponde, rigorosamente, às especificações do objeto ofertado, sendo de inteira responsabilidade da proponente eventuais erros nessa avaliação, não lhe cabendo solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente e demais custos que deveriam ser considerados na elaboração desta proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Todos os campos da proposta deverão ser devidamente preenchidos pela licitante. O prazo de validade da proposta, caso não seja informado, será considerado aquele constante no edital. Da mesma forma, o prazo de entrega/instalação e o prazo de garantia, se não forem explicitamente indicados, também serão considerados conforme os prazos previstos no edital. Ressalta-se que os dados informados na proposta não poderão, em nenhuma hipótese, contrariar ou estabelecer condições distintas daquelas previstas no edital e em seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

Declaramos que em nossos preços unitários por metro quadrado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação de persianas horizontais de alumínio, lâminas de 50 mm, incluindo despesas com materiais, equipamentos, transporte, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, tributos, taxas e quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento das obrigações contratuais, bem como o lucro da FORNECEDORA, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE. Comprometemo-nos a utilizar os equipamentos adequados e equipes técnicas necessárias para a correta execução dos serviços de instalação, responsabilizando-nos por substituir ou ampliar a quantidade de pessoal sempre que solicitado pela Fiscalização, visando o integral cumprimento das obrigações assumidas. Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, ou outras equivalentes de qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização, assumindo integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. William de Paiva Santos, Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida em 17/05/2015, Órgão Expedidor SSP-MG, e CPF nº [REDACTED], Fone (32) 99194-5459, E-mail comercial@inivctadecor.com.br, como representante desta empresa. Por fim, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em questão e manifestamos nossa integral concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Juiz de Fora, 08 de Junho de 2026.

WILLIAM DE PAIVA SANTOS:106744076
36

Assinado digitalmente por WILLIAM DE PAIVA SANTOS:10674407636
ND: C=BR, CN=WILLIAM DE PAIVA SANTOS:10674407636,
O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.08 11:18:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

William de Paiva Santos

RG [REDACTED]

Responsável JW Indústria